

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2018
ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS E ARRECADÃO/TRIBUTOS

EMENTA: Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
- SIC e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº 001/2018

APROVAÇÃO EM: 30 /04 /2018

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº /2018

SETORES ENVOLVIDOS: Controladoria Municipal, Secretaria de Administração e afins e setoriais do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal da Jucati.

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município de Jucati, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal de 1988; art. 59 da Lei Complementar 101 e Resolução TCE 001/2009 e na Lei Municipal Nº 067/2009, que instituiu o Sistema de Controle Interno.

CAPITULO I

SEÇÃO I

Das Disposições Iniciais

1 - Considerando a necessidade da criação de Procedimentos-padrão no âmbito da Prefeitura Municipal de Jucati a serem adotados com relação à criação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

2 - Considerando que tais procedimentos estão em conformidade com a Constituição Federal, inciso XXXIII o artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 no § 2º do artigo 216 de 1988, LC nº 101/2000 (LRF), Lei Federal nº 12.527 (LAI) e nos decretos que as regulamentam, os de nº 7.185/2010, e nº 7.724/2012 respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a adoção desta referida Instrução Normativa visando à necessidade de se definir condutas a serem seguidas pelos servidores e funcionários da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Jucati e a uniformização dos procedimentos para: recebimento, análise e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2018
ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS E ARRECADAÇÃO/TRIBUTOS

resposta a todo e qualquer cidadão que solicite informações de interesse público ou geral geradas ou custodiadas pelo município, inclusive em meio eletrônico de acesso público, à padronização e controle da eficácia e eficiência como segue:

SEÇÃO II

Da Solicitação da Informação por parte do Cidadão

Art. 2º - A solicitação do cidadão deverá ser por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), na forma presencial em unidade física instalada na Prefeitura, de fácil acesso e aberta ao público que permita:

- I – informar sobre tramitação de documentos;
- II – receber e registrar pedidos de acesso à informação.

§ 1º - O Serviço de Informação ao Cidadão Eletrônico (e-SIC), prestado por meio de sistema eletrônico, que não exija cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso e que permita ao cidadão solicitar informações públicas.

§ 2º - Todos os procedimentos de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, deverá constar no Portal de Transparência do município em local de fácil percepção e acesso.

CAPITULO II

Dos Conteúdos do Sítio Oficial

Art. 3º - Para o eficiente e eficaz atendimento a todas as informações de interesse geral e públicas, o sítio do município deve abranger as seguintes áreas:

- I – Da Transparência Ativa – Receita; Despesa; Licitações; Contratos; Gestão Fiscal; Agentes Políticos e Servidores e Outras Informações que não possuam caráter sigiloso.
- II – Da Transparência Passiva – Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), Serviço Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) e Acessibilidade para Pessoas com Deficiência.

Parágrafo Único – Entende-se por Transparência Ativa e Passiva aquela tomada pelo próprio cidadão no exercício pleno de sua cidadania.

CAPITULO III

Das Disposições Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2018
ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS E ARRECADAÇÃO/TRIBUTOS

Art. 4º - A presente Instrução Normativa procura estar em perfeita sintonia com o princípio da Transparência Pública como instrumento de fiscalização, acompanhamento e controle da Res Pública, lastreada na Constituição Federal/1988 assim como em todo o ordenamento jurídico pátrio.

§ 1º - A Transparência da gestão pública contempla tanto aspectos da gestão fiscal quanto aspectos relativos ao acesso a informações de interesse público ou geral, geradas ou custodiadas pelo município.

§ 2º - A Transparência deve obedecer a um padrão mínimo de administração financeira e controle, estabelecidos no artigo 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), LC nº 101/2000.

CAPITULO IV

Das Disposições Finais

Art. 5º - A não observação de qualquer dos artigos, incisos e/ou parágrafos de que trata esta Instrução Normativa, implicará na total e direta responsabilização e consequentes efeitos dela surgida, pelo órgão ou pessoa física praticante da inobservância.

Art. 6º - Fica o Sistema de Controle Interno encarregado de auxiliar naquilo que for solicitado de qualquer dos órgãos envolvidos ou de qualquer pessoa física, do que trata essa Instrução Normativa.

Art. 7º - Todos os mecanismos criados para o controle e aperfeiçoamento da operacionalidade de que trata esta Instrução Normativa devem ter uma cópia anexada a mesma.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jucati, 23 de abril de 2018.


José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito


Luiz Carlos de Araújo
Coord. Controle Interno.


Adson Marques Silvino - Sec. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2018
ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇOS PÚBLICOS E ARRECADAÇÃO/TRIBUTOS

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, que a presente instrução normativa foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 30 / ABRIL / 2018

Servidor Responsável


Adson Marques Silvino
Secretário de Administração
Portaria 02/2017
GPF: 073.001.514-04